



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.747, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2025/2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2025/2027, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 6349/2024-3;

CONSIDERANDO que todas as formalidades legais foram cumpridas e observadas, nos termos da Lei Municipal n. 312, de 09 de outubro de 1998 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, para o biênio 2025/2027, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n. 312, de 09 de outubro de 1998, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

Renda:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

- 1.1. Josarice Félix Celestino – titular;
- 1.2. Fernando de Aguiar – suplente;
- 2.1. Cristiana Dantas Pereira Siqueira – titular;
- 2.2. André Luis Siqueira da Silva – suplente.

b) CRAS:

- 1.1. Lucilane Rodrigues Alves – titular;
- 1.2. Leonardo Henrique Marcasso Classere – suplente.

c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- 1.1. Paulo Fernando Kofity – titular;
- 1.2. Maria Madalena dos Santos – suplente.

d) Diretoria do Departamento de Esportes e Lazer:

- 1.1. Carlos Francisco Oliveira Jaqueire – titular;
- 1.2. Sandoval Guerrero Merino Molina – suplente

e) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

- 1.1. Letícia Mendes da Silva – titular;
- 1.2. Talita Cerqueira Andrade Silva – suplente.

f) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- 1.1. Elaine Monteiro Alonso da Silva – titular;
- 1.2. Helcio de Andrade Dias – suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

g) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1.1. Analice Pimentel Barros – titular;
- 1.2. Bianca Gansauskas de Andrade – suplente.

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) SESC – Serviço Social do Comércio de Bertioga:

- 1.1. Sandra Regina Feltran – titular;
- 1.2. Raquel de Melo Martins – suplente.

Bertioga:
b) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 243ª Subseção de

- 1.1. Hellen Prates Rufato – titular;
- 1.2. Karina Marçal Matos – suplente.

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga:

- 3.1. Lee Oliveira de Andrade – titular;
- 3.2. Flávia Novaes Hutterer – suplente.

Cacique:
d) Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de

- 4.1. Walter Olencar Alves – titular;
- 4.2. Marta Miranda Alves – suplente.

e) Grupo Vivência de Bertioga:

- 5.1. José Carlos Vasques Rodrigues – titular;
- 5.2. Esmeralda Ribeiro Vieira da Silva – suplente.

f) Casa Espírita Esperança:

- 6.1. Aparecida Maria Terra – titular;
- 6.2. Jesuina Meire Rinaldi – suplente.

g) Lions Clube de Bertioga:

- 7.1. Daniel Lisboa – titular;
- 7.2. Brasilina Alves Sobrinho – suplente.

h) Associação Comunitária de Guaratuba:

- 8.1. Maria Guilherme de Almeida – titular;
- 8.2. Lusia Arlindo – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA 6349/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município